



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO**



EDITAL N° 42, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A UNIDADE DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL IPÊ AMARELO - UFSM**

A Diretora da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo da Universidade Federal de Santa Maria torna público que, no período de **12 a 15 de dezembro de 2017**, estarão abertas as inscrições à seleção para bolsista, conforme descrito a seguir:

**1. SOBRE AS VAGAS:**

TIPO DE VAGA	TURNO	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS
Sala	Manhã	2 vagas	Estar regularmente matriculado no curso de Educação Especial ou Pedagogia da UFSM ou
	Tarde	4 vagas	ser formado em Educação Especial ou Pedagogia e estar regularmente matriculado em curso de Pós-Graduação na área de Educação da UFSM, na modalidade presencial.

1.1 Tempo de duração: a partir do dia **1° de fevereiro de 2018**, podendo ser renovada para o próximo semestre de acordo com a necessidade da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo.

1.2 Considerando os critérios de seleção (item cinco), etapas 1 e 2, será elaborada lista de suplência para ocupação de vagas que porventura venham a surgir no decorrer do semestre.

## **2. PRÉ-REQUISITOS:**

2.1 Para a vaga de **sala**, estar regularmente matriculado nos cursos de graduação em Educação Especial ou Pedagogia, ou em cursos de Pós-Graduação na área de Educação da UFSM, na modalidade presencial. No caso de estudantes da Pós-Graduação, serão aceitas inscrições de candidatos graduados em Pedagogia ou Educação Especial.

2.2 Ter disponibilidade de horário para cumprir quatro (4) horas diárias no turno da tarde, de segunda a sexta-feira, totalizando 20 horas semanais.

2.3 Não estar vinculado a outra bolsa, independentemente do órgão financiador.

## **3. DOCUMENTAÇÃO:**

3.1 Enviar formulário de inscrição disponível anexo devidamente preenchido para o email *selecaobolsistasipeamarelo@gmail.com*.

3.2 Enviar para o email *selecaobolsistasipeamarelo@gmail.com* o histórico escolar atualizado (exceto para calouros, que deverão apresentar comprovante de matrícula).

3.3 Outros documentos ou comprovantes poderão ser requisitados para os candidatos selecionados ao final do processo seletivo.

**4. DAS INSCRIÇÕES:** Serão efetuadas via e-mail, através do envio do formulário de inscrição para o endereço *selecaobolsistasipeamarelo@gmail.com*. Serão recebidos os formulários que forem enviados até às 23h59min do dia 15 de dezembro de 2018.

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

ETAPA 1 (Eliminatória): Análise da documentação a fim de verificar os pré-requisitos.

ETAPA 2 (Classificatória): Entrevista com os candidatos selecionados na etapa 1.

**6. DATA E LOCAL DA ENTREVISTA:** As entrevistas com os candidatos selecionados na ETAPA 1 serão realizadas na Unidade a partir do dia 19 de dezembro de 2017, conforme horários publicados em edital no site [www.ufsm.br/ipeamarelo](http://www.ufsm.br/ipeamarelo).

**7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:** Através de edital a partir do dia 21 de dezembro de 2017 no site [www.ufsm.br/ipeamarelo](http://www.ufsm.br/ipeamarelo).

## **8. DAS ATIVIDADES:**

a) As atividades do bolsista serão desenvolvidas na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo, de acordo com a necessidade e em turma definida com a coordenação pedagógica da escola.

b) Atuar, durante as 20h de trabalho, com os professores referência e educadores infantis nas diferentes atividades propostas junto às crianças.

c) Participar, com os professores referência e educadores infantis, da elaboração dos planejamentos e relatórios.

d) O horário a ser cumprido será indicado no momento da inscrição, a partir da disponibilidade do bolsista, cabendo ao mesmo acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento da bolsa.

## **9. DA REMUNERAÇÃO:**

a) Enquanto no exercício de suas funções, o bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) para 20h (vinte horas) de trabalho semanais.

b) O bolsista não poderá acumular bolsa, independente do órgão financiador, conforme Resolução N.001/2013 que dispõe sobre concessões, critérios de acesso, permanência e suspensão de Bolsas Estudantis de Ensino, de Pesquisa e de

Extensão da UFSM. Ocorrendo acumulação, o bolsista será automaticamente desligado da bolsa.

**10. INÍCIO DAS ATIVIDADES:** Os candidatos selecionados deverão apresentar-se na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo em dia divulgado em edital junto ao resultado do processo seletivo, no horário acertado com a coordenação pedagógica da escola.

**11. ALTERAÇÕES NO EDITAL:** Adendos ou novos editais serão publicados sempre que necessário no site *www.ufsm.br/ipeamarelo*.

Santa Maria, 12 de dezembro de 2017.

Prof.<sup>a</sup> Débora Teixeira de Mello  
Vice-Diretora da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo  
Portaria UFSM N<sup>o</sup> 75.724, de 24/06/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO



ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 12 /2017 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA  
NA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO

NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
CURSO:	SEMESTRE:
MATRÍCULA:	
RG:	CPF:
TELEFONE PARA CONTATO: ( ) _____ ( ) _____	
EMAIL:	
TURNO DISPONÍVEL PARA BOLSA (20h): ( ) MANHÃ ou ( ) TARDE	
OBSERVAÇÕES:	

Recebido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

PARA PREENCHIMENTO DA INSTITUIÇÃO	
ETAPA 1: CLASSIFICADO ( )	ELIMINADO ( )
ETAPA 2: ENTREVISTA AGENDADA PARA: ____/____/2017.	
APROVADO ( )	REPROVADO ( )
_____ Assinatura do responsável pela seleção	